

## Estudo Técnico nº 295 (*VERSÃO 02*)

**Proposta de composição da Estrutura Remuneratória dos Cargos da Área Ambiental Federal (MMA, IBAMA, SFB, Instituto Chico Mendes) relativas aos NÍVEIS: SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO e AUXILIAR**

***(Versão preliminar sujeita a modificações)***

### Observações:

- Este estudo foi elaborado pela Subseção do DIEESE na CONDSEF/FENADSEF para subsidiar os debates e discussões da Direção Executiva da CONDSEF e suas entidades filiadas em relação ao conteúdo abordado no Estudo.
- Importante verificar atentamente as observações contidas abaixo das tabelas elaboradas

AGOSTO/2023

**Tabela 01**  
**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**  
**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

Nível Superior - 80 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.		100 pts.	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 80 pts.					TOTAL (em R\$) - 80 pts.			
			(*)			(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III		Sem GQ com GAR	GQ Nível I com GAR	GQ Nível II com GAR	GQ Nível III com GAR
A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)			
ESPECIAL	III	16.050,82	5.503,14	6.878,92	2.155,40	3.233,09	4.310,79	<b>21.553,96</b>	<b>23.709,35</b>	<b>24.787,05</b>	<b>25.864,75</b>	3.210,16	<b>24.764,12</b>	<b>26.919,51</b>	<b>27.997,21</b>	<b>29.074,91</b>	
	II	15.670,69	5.372,81	6.716,01	2.104,35	3.156,52	4.208,70	<b>21.043,50</b>	<b>23.147,85</b>	<b>24.200,02</b>	<b>25.252,20</b>	3.134,14	<b>24.177,64</b>	<b>26.281,99</b>	<b>27.334,16</b>	<b>28.386,34</b>	
	I	15.290,58	5.242,48	6.553,10	2.053,31	3.079,96	4.106,61	<b>20.533,06</b>	<b>22.586,37</b>	<b>23.613,02</b>	<b>24.639,67</b>	3.058,12	<b>23.591,17</b>	<b>25.644,48</b>	<b>26.671,13</b>	<b>27.697,79</b>	
B	V	14.910,46	5.112,16	6.390,20	2.002,26	3.003,39	4.004,52	<b>20.022,61</b>	<b>22.024,87</b>	<b>23.026,00</b>	<b>24.027,13</b>	2.982,09	<b>23.004,70</b>	<b>25.006,96</b>	<b>26.008,09</b>	<b>27.009,22</b>	
	IV	14.531,13	4.982,10	6.227,63	1.951,32	2.926,99	3.902,65	<b>19.513,23</b>	<b>21.464,56</b>	<b>22.440,22</b>	<b>23.415,88</b>	2.906,23	<b>22.419,46</b>	<b>24.370,78</b>	<b>25.346,45</b>	<b>26.322,11</b>	
	III	14.150,20	4.851,50	6.064,37	1.900,17	2.850,25	3.800,34	<b>19.001,70</b>	<b>20.901,87</b>	<b>21.851,95</b>	<b>22.802,03</b>	2.830,04	<b>21.831,74</b>	<b>23.731,91</b>	<b>24.681,99</b>	<b>25.632,07</b>	
	II	13.770,88	4.721,45	5.901,81	1.849,23	2.773,85	3.698,47	<b>18.492,33</b>	<b>20.341,56</b>	<b>21.266,18</b>	<b>22.190,79</b>	2.754,18	<b>21.246,51</b>	<b>23.095,74</b>	<b>24.020,35</b>	<b>24.944,97</b>	
	I	13.389,96	4.590,84	5.738,55	1.798,08	2.697,12	3.596,16	<b>17.980,80</b>	<b>19.778,88</b>	<b>20.677,92</b>	<b>21.576,96</b>	2.677,99	<b>20.658,79</b>	<b>22.456,87</b>	<b>23.355,91</b>	<b>24.254,95</b>	
A	V	13.010,64	4.460,79	5.575,99	1.747,14	2.620,71	3.494,29	<b>17.471,43</b>	<b>19.218,58</b>	<b>20.092,15</b>	<b>20.965,72</b>	2.602,13	<b>20.073,56</b>	<b>21.820,70</b>	<b>22.694,28</b>	<b>23.567,85</b>	
	IV	12.630,52	4.330,46	5.413,08	1.696,10	2.544,15	3.392,20	<b>16.960,98</b>	<b>18.657,08</b>	<b>19.505,13</b>	<b>20.353,18</b>	2.526,10	<b>19.487,09</b>	<b>21.183,19</b>	<b>22.031,24</b>	<b>22.879,28</b>	
	III	12.249,59	4.199,86	5.249,83	1.644,95	2.467,42	3.289,89	<b>16.449,45</b>	<b>18.094,40</b>	<b>18.916,87</b>	<b>19.739,35</b>	2.449,92	<b>18.899,37</b>	<b>20.544,32</b>	<b>21.366,79</b>	<b>22.189,26</b>	
	II	11.870,26	4.069,80	5.087,26	1.594,01	2.391,01	3.188,01	<b>15.940,07</b>	<b>17.534,08</b>	<b>18.331,08</b>	<b>19.128,08</b>	2.374,05	<b>18.314,12</b>	<b>19.908,13</b>	<b>20.705,13</b>	<b>21.502,14</b>	
	I	11.489,35	3.939,20	4.924,01	1.542,85	2.314,28	3.085,71	<b>15.428,55</b>	<b>16.971,40</b>	<b>17.742,83</b>	<b>18.514,26</b>	2.297,87	<b>17.726,42</b>	<b>19.269,27</b>	<b>20.040,70</b>	<b>20.812,13</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

- (1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.
- (2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.
- (3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.
- (4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.
- (5) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

**Tabela 02**

**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**

**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

**Nível Superior - 100 PONTOS**

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.	100 pts.		I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.					TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
			(*)		(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III						
	A	B	C	D	E	F	G=(A+C)	H=(A+C+D)	I=(A+C+E)	J=(A+C+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)		
ESPECIAL	III	16.050,82	5.503,14	6.878,92	2.292,97	3.439,46	4.585,95	<b>22.929,74</b>	<b>25.222,71</b>	<b>26.369,20</b>	<b>27.515,69</b>	3.210,16	<b>26.139,90</b>	<b>28.432,88</b>	<b>29.579,36</b>	<b>30.725,85</b>	
	II	15.670,69	5.372,81	6.716,01	2.238,67	3.358,01	4.477,34	<b>22.386,70</b>	<b>24.625,37</b>	<b>25.744,71</b>	<b>26.864,04</b>	3.134,14	<b>25.520,84</b>	<b>27.759,51</b>	<b>28.878,84</b>	<b>29.998,18</b>	
	I	15.290,58	5.242,48	6.553,10	2.184,37	3.276,55	4.368,74	<b>21.843,68</b>	<b>24.028,05</b>	<b>25.120,23</b>	<b>26.212,42</b>	3.058,12	<b>24.901,80</b>	<b>27.086,16</b>	<b>28.178,35</b>	<b>29.270,53</b>	
B	V	14.910,46	5.112,16	6.390,20	2.130,07	3.195,10	4.260,13	<b>21.300,65</b>	<b>23.430,72</b>	<b>24.495,75</b>	<b>25.560,78</b>	2.982,09	<b>24.282,74</b>	<b>26.412,81</b>	<b>27.477,84</b>	<b>28.542,87</b>	
	IV	14.531,13	4.982,10	6.227,63	2.075,88	3.113,81	4.151,75	<b>20.758,76</b>	<b>22.834,64</b>	<b>23.872,57</b>	<b>24.910,51</b>	2.906,23	<b>23.664,99</b>	<b>25.740,86</b>	<b>26.778,80</b>	<b>27.816,74</b>	
	III	14.150,20	4.851,50	6.064,37	2.021,46	3.032,19	4.042,91	<b>20.214,57</b>	<b>22.236,03</b>	<b>23.246,76</b>	<b>24.257,48</b>	2.830,04	<b>23.044,61</b>	<b>25.066,07</b>	<b>26.076,80</b>	<b>27.087,52</b>	
	II	13.770,88	4.721,45	5.901,81	1.967,27	2.950,90	3.934,54	<b>19.672,69</b>	<b>21.639,96</b>	<b>22.623,59</b>	<b>23.607,23</b>	2.754,18	<b>22.426,87</b>	<b>24.394,14</b>	<b>25.377,77</b>	<b>26.361,40</b>	
	I	13.389,96	4.590,84	5.738,55	1.912,85	2.869,28	3.825,70	<b>19.128,51</b>	<b>21.041,36</b>	<b>21.997,79</b>	<b>22.954,21</b>	2.677,99	<b>21.806,50</b>	<b>23.719,35</b>	<b>24.675,78</b>	<b>25.632,20</b>	
A	V	13.010,64	4.460,79	5.575,99	1.858,66	2.787,99	3.717,33	<b>18.586,63</b>	<b>20.445,29</b>	<b>21.374,62</b>	<b>22.303,96</b>	2.602,13	<b>21.188,76</b>	<b>23.047,42</b>	<b>23.976,75</b>	<b>24.906,08</b>	
	IV	12.630,52	4.330,46	5.413,08	1.804,36	2.706,54	3.608,72	<b>18.043,60</b>	<b>19.847,96</b>	<b>20.750,14</b>	<b>21.652,32</b>	2.526,10	<b>20.569,70</b>	<b>22.374,06</b>	<b>23.276,24</b>	<b>24.178,42</b>	
	III	12.249,59	4.199,86	5.249,83	1.749,94	2.624,91	3.499,88	<b>17.499,42</b>	<b>19.249,36</b>	<b>20.124,33</b>	<b>20.999,30</b>	2.449,92	<b>19.949,34</b>	<b>21.699,28</b>	<b>22.574,25</b>	<b>23.449,22</b>	
	II	11.870,26	4.069,80	5.087,26	1.695,75	2.543,63	3.391,50	<b>16.957,52</b>	<b>18.653,27</b>	<b>19.501,15</b>	<b>20.349,02</b>	2.374,05	<b>19.331,57</b>	<b>21.027,32</b>	<b>21.875,20</b>	<b>22.723,08</b>	
	I	11.489,35	3.939,20	4.924,01	1.641,34	2.462,00	3.282,67	<b>16.413,35</b>	<b>18.054,69</b>	<b>18.875,35</b>	<b>19.696,02</b>	2.297,87	<b>18.711,22</b>	<b>20.352,55</b>	<b>21.173,22</b>	<b>21.993,89</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

### Tabela 03

## ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

### IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB

Nível Superior - 80 e 100 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM		ATIVOS / APOSENTADOS		
			80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)		
			(*)		80 pts.	100 pts.	
			A	B	C	D=(A+B)	E=(A+C)
ESPECIAL	III	16.050,82	5.503,14	6.878,92	<b>21.553,96</b>	<b>22.929,74</b>	
	II	15.670,69	5.372,81	6.716,01	<b>21.043,50</b>	<b>22.386,70</b>	
	I	15.290,58	5.242,48	6.553,10	<b>20.533,06</b>	<b>21.843,68</b>	
B	V	14.910,46	5.112,16	6.390,20	<b>20.022,61</b>	<b>21.300,65</b>	
	IV	14.531,13	4.982,10	6.227,63	<b>19.513,23</b>	<b>20.758,76</b>	
	III	14.150,20	4.851,50	6.064,37	<b>19.001,70</b>	<b>20.214,57</b>	
	II	13.770,88	4.721,45	5.901,81	<b>18.492,33</b>	<b>19.672,69</b>	
	I	13.389,96	4.590,84	5.738,55	<b>17.980,80</b>	<b>19.128,51</b>	
A	V	13.010,64	4.460,79	5.575,99	<b>17.471,43</b>	<b>18.586,63</b>	
	IV	12.630,52	4.330,46	5.413,08	<b>16.960,98</b>	<b>18.043,60</b>	
	III	12.249,59	4.199,86	5.249,83	<b>16.449,45</b>	<b>17.499,42</b>	
	II	11.870,26	4.069,80	5.087,26	<b>15.940,07</b>	<b>16.957,52</b>	
	I	11.489,35	3.939,20	4.924,01	<b>15.428,55</b>	<b>16.413,35</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

#### Observações:

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

**Tabela 04**  
**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**  
**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

Nível Intermediário - 80 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.		100 pts.	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 80 pts.					TOTAL (em R\$) - 80 pts.			
			(*)			(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III		Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III
A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)			
ESPECIAL	III	13.643,20	4.677,67	5.847,08	1.832,09	2.748,13	3.664,17	<b>18.320,86</b>	<b>20.152,95</b>	<b>21.068,99</b>	<b>21.985,03</b>	2.728,64	<b>21.049,50</b>	<b>22.881,59</b>	<b>23.797,63</b>	<b>24.713,67</b>	
	II	12.536,55	4.298,25	5.372,81	1.683,48	2.525,22	3.366,96	<b>16.834,80</b>	<b>18.518,28</b>	<b>19.360,02</b>	<b>20.201,76</b>	2.507,31	<b>19.342,11</b>	<b>21.025,59</b>	<b>21.867,33</b>	<b>22.709,07</b>	
	I	11.467,93	3.931,86	4.914,83	1.539,98	2.309,97	3.079,96	<b>15.399,79</b>	<b>16.939,77</b>	<b>17.709,76</b>	<b>18.479,75</b>	2.293,59	<b>17.693,38</b>	<b>19.233,36</b>	<b>20.003,35</b>	<b>20.773,34</b>	
C	IV	10.437,32	3.578,51	4.473,14	1.401,58	2.102,37	2.803,17	<b>14.015,83</b>	<b>15.417,41</b>	<b>16.118,20</b>	<b>16.818,99</b>	2.087,46	<b>16.103,29</b>	<b>17.504,87</b>	<b>18.205,67</b>	<b>18.906,46</b>	
	III	10.171,79	3.487,47	4.359,34	1.365,93	2.048,89	2.731,85	<b>13.659,26</b>	<b>15.025,19</b>	<b>15.708,15</b>	<b>16.391,12</b>	2.034,36	<b>15.693,62</b>	<b>17.059,55</b>	<b>17.742,51</b>	<b>18.425,48</b>	
	II	9.905,14	3.396,05	4.245,06	1.330,12	1.995,18	2.660,24	<b>13.301,19</b>	<b>14.631,31</b>	<b>15.296,37</b>	<b>15.961,42</b>	1.981,03	<b>15.282,21</b>	<b>16.612,33</b>	<b>17.277,39</b>	<b>17.942,45</b>	
	I	9.639,62	3.305,01	4.131,26	1.294,46	1.941,69	2.588,93	<b>12.944,63</b>	<b>14.239,09</b>	<b>14.886,32</b>	<b>15.533,56</b>	1.927,92	<b>14.872,55</b>	<b>16.167,02</b>	<b>16.814,25</b>	<b>17.461,48</b>	
B	IV	9.372,97	3.213,59	4.016,99	1.258,66	1.887,98	2.517,31	<b>12.586,56</b>	<b>13.845,22</b>	<b>14.474,54</b>	<b>15.103,87</b>	1.874,59	<b>14.461,15</b>	<b>15.719,81</b>	<b>16.349,14</b>	<b>16.978,47</b>	
	III	9.107,45	3.122,55	3.903,19	1.223,00	1.834,50	2.446,00	<b>12.230,00</b>	<b>13.453,00</b>	<b>14.064,50</b>	<b>14.676,00</b>	1.821,49	<b>14.051,49</b>	<b>15.274,49</b>	<b>15.885,99</b>	<b>16.497,49</b>	
	II	8.841,36	3.031,32	3.789,16	1.187,27	1.780,90	2.374,54	<b>11.872,69</b>	<b>13.059,96</b>	<b>13.653,59</b>	<b>14.247,23</b>	1.768,27	<b>13.640,96</b>	<b>14.828,23</b>	<b>15.421,86</b>	<b>16.015,50</b>	
	I	8.574,72	2.939,90	3.674,88	1.151,46	1.727,19	2.302,92	<b>11.514,62</b>	<b>12.666,08</b>	<b>13.241,81</b>	<b>13.817,54</b>	1.714,94	<b>13.229,56</b>	<b>14.381,02</b>	<b>14.956,75</b>	<b>15.532,49</b>	
A	IV	8.309,18	2.848,86	3.561,08	1.115,80	1.673,71	2.231,61	<b>11.158,05</b>	<b>12.273,85</b>	<b>12.831,76</b>	<b>13.389,66</b>	1.661,84	<b>12.819,89</b>	<b>13.935,69</b>	<b>14.493,59</b>	<b>15.051,49</b>	
	III	8.042,54	2.757,44	3.446,80	1.080,00	1.620,00	2.160,00	<b>10.799,98</b>	<b>11.879,98</b>	<b>12.419,98</b>	<b>12.959,98</b>	1.608,51	<b>12.408,49</b>	<b>13.488,49</b>	<b>14.028,49</b>	<b>14.568,49</b>	
	II	7.784,49	2.668,97	3.336,21	1.045,35	1.568,02	2.090,69	<b>10.453,45</b>	<b>11.498,80</b>	<b>12.021,47</b>	<b>12.544,14</b>	1.556,90	<b>12.010,35</b>	<b>13.055,69</b>	<b>13.578,37</b>	<b>14.101,04</b>	
	I	7.534,71	2.583,33	3.229,16	1.011,80	1.517,71	2.023,61	<b>10.118,04</b>	<b>11.129,84</b>	<b>11.635,75</b>	<b>12.141,65</b>	1.506,94	<b>11.624,98</b>	<b>12.636,79</b>	<b>13.142,69</b>	<b>13.648,59</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Os valores dos VBs e Gratificações levam em consideração as premissas deliberadas e os valores considerados dos padrões Especial III a AIII do Nível Superior.

(6) Como a tabela do Nível Intermediário possui 15 referências salariais (sendo que o Nível Superior possui 13), os valores das referências AII e AI foram compostas a partir dos interstícios do nível intermediário entre as referências salariais AIV e AIII da tabela construída para o Nível Intermediário tomando como base a do Nível Superior.

(7) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

**Tabela 05**

**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**

**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

**Nível Intermediário - 100 PONTOS**

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.	100 pts.		I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.					TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
			(*)			(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III		Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III
	A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)		
ESPECIAL	III	13.643,20	4.677,67	5.847,08	1.949,03	2.923,54	3.898,06	<b>19.490,28</b>	<b>21.439,31</b>	<b>22.413,82</b>	<b>23.388,33</b>	2.728,64	<b>22.218,92</b>	<b>24.167,95</b>	<b>25.142,46</b>	<b>26.116,97</b>	
	II	12.536,55	4.298,25	5.372,81	1.790,94	2.686,40	3.581,87	<b>17.909,36</b>	<b>19.700,30</b>	<b>20.595,76</b>	<b>21.491,23</b>	2.507,31	<b>20.416,67</b>	<b>22.207,61</b>	<b>23.103,07</b>	<b>23.998,54</b>	
	I	11.467,93	3.931,86	4.914,83	1.638,28	2.457,41	3.276,55	<b>16.382,76</b>	<b>18.021,04</b>	<b>18.840,17</b>	<b>19.659,31</b>	2.293,59	<b>18.676,35</b>	<b>20.314,62</b>	<b>21.133,76</b>	<b>21.952,90</b>	
C	IV	10.437,32	3.578,51	4.473,14	1.491,05	2.236,57	2.982,09	<b>14.910,46</b>	<b>16.401,50</b>	<b>17.147,02</b>	<b>17.892,55</b>	2.087,46	<b>16.997,92</b>	<b>18.488,96</b>	<b>19.234,49</b>	<b>19.980,01</b>	
	III	10.171,79	3.487,47	4.359,34	1.453,11	2.179,67	2.906,23	<b>14.531,13</b>	<b>15.984,25</b>	<b>16.710,80</b>	<b>17.437,36</b>	2.034,36	<b>16.565,49</b>	<b>18.018,60</b>	<b>18.745,16</b>	<b>19.471,72</b>	
	II	9.905,14	3.396,05	4.245,06	1.415,02	2.122,53	2.830,04	<b>14.150,20</b>	<b>15.565,22</b>	<b>16.272,73</b>	<b>16.980,24</b>	1.981,03	<b>16.131,23</b>	<b>17.546,25</b>	<b>18.253,76</b>	<b>18.961,27</b>	
	I	9.639,62	3.305,01	4.131,26	1.377,09	2.065,63	2.754,18	<b>13.770,88</b>	<b>15.147,97</b>	<b>15.836,52</b>	<b>16.525,06</b>	1.927,92	<b>15.698,81</b>	<b>17.075,89</b>	<b>17.764,44</b>	<b>18.452,98</b>	
B	IV	9.372,97	3.213,59	4.016,99	1.339,00	2.008,49	2.677,99	<b>13.389,96</b>	<b>14.728,95</b>	<b>15.398,45</b>	<b>16.067,95</b>	1.874,59	<b>15.264,55</b>	<b>16.603,55</b>	<b>17.273,04</b>	<b>17.942,54</b>	
	III	9.107,45	3.122,55	3.903,19	1.301,06	1.951,60	2.602,13	<b>13.010,64</b>	<b>14.311,71</b>	<b>14.962,24</b>	<b>15.612,77</b>	1.821,49	<b>14.832,13</b>	<b>16.133,19</b>	<b>16.783,73</b>	<b>17.434,26</b>	
	II	8.841,36	3.031,32	3.789,16	1.263,05	1.894,58	2.526,10	<b>12.630,52</b>	<b>13.893,57</b>	<b>14.525,10</b>	<b>15.156,62</b>	1.768,27	<b>14.398,79</b>	<b>15.661,84</b>	<b>16.293,37</b>	<b>16.924,90</b>	
	I	8.574,72	2.939,90	3.674,88	1.224,96	1.837,44	2.449,92	<b>12.249,59</b>	<b>13.474,55</b>	<b>14.087,03</b>	<b>14.699,51</b>	1.714,94	<b>13.964,54</b>	<b>15.189,50</b>	<b>15.801,98</b>	<b>16.414,46</b>	
A	IV	8.309,18	2.848,86	3.561,08	1.187,03	1.780,54	2.374,05	<b>11.870,26</b>	<b>13.057,29</b>	<b>13.650,80</b>	<b>14.244,32</b>	1.661,84	<b>13.532,10</b>	<b>14.719,13</b>	<b>15.312,64</b>	<b>15.906,15</b>	
	III	8.042,54	2.757,44	3.446,80	1.148,93	1.723,40	2.297,87	<b>11.489,35</b>	<b>12.638,28</b>	<b>13.212,75</b>	<b>13.787,21</b>	1.608,51	<b>13.097,85</b>	<b>14.246,79</b>	<b>14.821,26</b>	<b>15.395,72</b>	
	II	7.784,49	2.668,97	3.336,21	1.112,07	1.668,10	2.224,14	<b>11.120,69</b>	<b>12.232,76</b>	<b>12.788,80</b>	<b>13.344,83</b>	1.556,90	<b>12.677,59</b>	<b>13.789,66</b>	<b>14.345,70</b>	<b>14.901,73</b>	
	I	7.534,71	2.583,33	3.229,16	1.076,39	1.614,58	2.152,77	<b>10.763,87</b>	<b>11.840,26</b>	<b>12.378,45</b>	<b>12.916,65</b>	1.506,94	<b>12.270,81</b>	<b>13.347,20</b>	<b>13.885,39</b>	<b>14.423,59</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Os valores dos VBs e Gratificações levam em consideração as premissas deliberadas e os valores considerados dos padrões Especial III a AIII do Nível Superior.

(6) Como a tabela do Nível Intermediário possui 15 referências salariais (sendo que o Nível Superior possui 13), os valores das referências AII e AI foram compostas a partir dos interstícios do nível intermediário entre as referências salariais AIV e AIII da tabela construída para o Nível Intermediário tomando como base a do Nível Superior.

(7) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

**Tabela 06**  
**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**  
**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

Nível Intermediário - 80 e 100 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			ATIVOS / APOSENTADOS	
			TOTAL (em R\$)		80 pts.	100 pts.	
			80 pts.	100 pts.			
			A	B	C	D=(A+B)	E=(A+C)
ESPECIAL	III	13.643,20	4.677,67	5.847,08	<b>18.320,86</b>	<b>19.490,28</b>	
	II	12.536,55	4.298,25	5.372,81	<b>16.834,80</b>	<b>17.909,36</b>	
	I	11.467,93	3.931,86	4.914,83	<b>15.399,79</b>	<b>16.382,76</b>	
C	IV	10.437,32	3.578,51	4.473,14	<b>14.015,83</b>	<b>14.910,46</b>	
	III	10.171,79	3.487,47	4.359,34	<b>13.659,26</b>	<b>14.531,13</b>	
	II	9.905,14	3.396,05	4.245,06	<b>13.301,19</b>	<b>14.150,20</b>	
	I	9.639,62	3.305,01	4.131,26	<b>12.944,63</b>	<b>13.770,88</b>	
B	IV	9.372,97	3.213,59	4.016,99	<b>12.586,56</b>	<b>13.389,96</b>	
	III	9.107,45	3.122,55	3.903,19	<b>12.230,00</b>	<b>13.010,64</b>	
	II	8.841,36	3.031,32	3.789,16	<b>11.872,69</b>	<b>12.630,52</b>	
	I	8.574,72	2.939,90	3.674,88	<b>11.514,62</b>	<b>12.249,59</b>	
A	IV	8.309,18	2.848,86	3.561,08	<b>11.158,05</b>	<b>11.870,26</b>	
	III	8.042,54	2.757,44	3.446,80	<b>10.799,98</b>	<b>11.489,35</b>	
	II	7.784,49	2.668,97	3.336,21	<b>10.453,45</b>	<b>11.120,69</b>	
	I	7.534,71	2.583,33	3.229,16	<b>10.118,04</b>	<b>10.763,87</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

**(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.**

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(4) Os valores dos VBs e Gratificações levam em consideração as premissas deliberadas e os valores considerados dos padrões Especial III a AIII do Nível Superior.

(5) Como a tabela do Nível Intermediário possui 15 referências salariais (sendo que o Nível Superior possui 13), os valores das referências AII e AI foram compostas a partir dos interstícios do nível intermediário entre as referências salariais AIV e AIII da tabela construída para o Nível Intermediário tomando como base a do Nível Superior.

**Tabela 07**

**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**

**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

Nível Auxiliar - 80 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.		100 pts.	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 80 pts.					TOTAL (em R\$) - 80 pts.			
			(*)			(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III		Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III
A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)			
ESPECIAL	III	11.596,72	3.976,02	4.970,02	1.557,27	2.335,91	3.114,55	<b>15.572,73</b>	<b>17.130,01</b>	<b>17.908,64</b>	<b>18.687,28</b>	2.319,34	<b>17.892,08</b>	<b>19.449,35</b>	<b>20.227,99</b>	<b>21.006,62</b>	
	II	10.029,24	3.438,60	4.298,25	1.346,78	2.020,18	2.693,57	<b>13.467,84</b>	<b>14.814,62</b>	<b>15.488,01</b>	<b>16.161,41</b>	2.005,85	<b>15.473,69</b>	<b>16.820,47</b>	<b>17.493,86</b>	<b>18.167,25</b>	
	I	8.600,95	2.948,90	3.686,12	1.154,98	1.732,48	2.309,97	<b>11.549,85</b>	<b>12.704,83</b>	<b>13.282,32</b>	<b>13.859,81</b>	1.720,19	<b>13.270,04</b>	<b>14.425,02</b>	<b>15.002,51</b>	<b>15.580,00</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.



**Tabela 08**  
**ÁREA AMBIENTAL FEDERAL**  
**IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB**

Nível Auxiliar - 100 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.	100 pts.		I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.					TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
			(*)		(**)						Sem GQ	GQ Nível I		GQ Nível II	GQ Nível III	Sem GQ	GQ Nível I
	A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)		
ESPECIAL	III	11.596,72	3.976,02	4.970,02	1.656,67	2.485,01	3.313,35	<b>16.566,74</b>	<b>18.223,41</b>	<b>19.051,75</b>	<b>19.880,08</b>	2.319,34	<b>18.886,08</b>	<b>20.542,75</b>	<b>21.371,09</b>	<b>22.199,43</b>	
	II	10.029,24	3.438,60	4.298,25	1.432,75	2.149,12	2.865,50	<b>14.327,49</b>	<b>15.760,24</b>	<b>16.476,61</b>	<b>17.192,99</b>	2.005,85	<b>16.333,34</b>	<b>17.766,09</b>	<b>18.482,46</b>	<b>19.198,83</b>	
	I	8.600,95	2.948,90	3.686,12	1.228,71	1.843,06	2.457,41	<b>12.287,07</b>	<b>13.515,78</b>	<b>14.130,13</b>	<b>14.744,48</b>	1.720,19	<b>14.007,26</b>	<b>15.235,97</b>	<b>15.850,32</b>	<b>16.464,67</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

**Observações:**

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

## Tabela 09

### ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

#### IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB

Nível Auxiliar - 80 e 100 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM		ATIVOS / APOSENTADOS		
			80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)		
			A	B	C	80 pts.	100 pts.
						D=(A+B)	E=(A+C)
	III	11.596,72	3.976,02	4.970,02		<b>15.572,73</b>	<b>16.566,74</b>
ESPECIAL	II	10.029,24	3.438,60	4.298,25		<b>13.467,84</b>	<b>14.327,49</b>
	I	8.600,95	2.948,90	3.686,12		<b>11.549,85</b>	<b>12.287,07</b>

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

#### Observações:

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

## Tabela 10

### ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

### IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB

Nível Auxiliar - 80 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM		NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.	100 pts.	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 80 pts.					TOTAL (em R\$) - 80 pts.			
			(*)		(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III		Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III
A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)		
C	IV	11.596,72	3.976,02	4.970,02	1.557,27	2.335,91	3.114,55	<b>15.572,73</b>	<b>17.130,01</b>	<b>17.908,64</b>	<b>18.687,28</b>	2.319,34	<b>17.892,08</b>	<b>19.449,35</b>	<b>20.227,99</b>	<b>21.006,62</b>
	III	10.029,24	3.438,60	4.298,25	1.346,78	2.020,18	2.693,57	<b>13.467,84</b>	<b>14.814,62</b>	<b>15.488,01</b>	<b>16.161,41</b>	2.005,85	<b>15.473,69</b>	<b>16.820,47</b>	<b>17.493,86</b>	<b>18.167,25</b>
	II	8.600,95	2.948,90	3.686,12	1.154,98	1.732,48	2.309,97	<b>11.549,85</b>	<b>12.704,83</b>	<b>13.282,32</b>	<b>13.859,81</b>	1.720,19	<b>13.270,04</b>	<b>14.425,02</b>	<b>15.002,51</b>	<b>15.580,00</b>
	I	7.306,12	2.504,96	3.131,20	981,11	1.471,66	1.962,22	<b>9.811,08</b>	<b>10.792,19</b>	<b>11.282,74</b>	<b>11.773,30</b>	1.461,22	<b>11.272,30</b>	<b>12.253,41</b>	<b>12.743,97</b>	<b>13.234,52</b>
B	IV	7.120,25	2.441,23	3.051,54	956,15	1.434,22	1.912,30	<b>9.561,48</b>	<b>10.517,63</b>	<b>10.995,71</b>	<b>11.473,78</b>	1.424,05	<b>10.985,54</b>	<b>11.941,68</b>	<b>12.419,76</b>	<b>12.897,83</b>
	III	6.933,60	2.377,23	2.971,54	931,08	1.396,62	1.862,17	<b>9.310,83</b>	<b>10.241,91</b>	<b>10.707,46</b>	<b>11.173,00</b>	1.386,72	<b>10.697,55</b>	<b>11.628,63</b>	<b>12.094,18</b>	<b>12.559,72</b>
	II	6.747,73	2.313,51	2.891,89	906,12	1.359,19	1.812,25	<b>9.061,24</b>	<b>9.967,37</b>	<b>10.420,43</b>	<b>10.873,49</b>	1.349,55	<b>10.410,79</b>	<b>11.316,91</b>	<b>11.769,97</b>	<b>12.223,04</b>
	I	6.561,08	2.249,51	2.811,89	881,06	1.321,59	1.762,12	<b>8.810,59</b>	<b>9.691,65</b>	<b>10.132,18</b>	<b>10.572,71</b>	1.312,22	<b>10.122,81</b>	<b>11.003,87</b>	<b>11.444,40</b>	<b>11.884,93</b>
A	IV	6.375,21	2.185,79	2.732,23	856,10	1.284,15	1.712,20	<b>8.561,00</b>	<b>9.417,10</b>	<b>9.845,15</b>	<b>10.273,20</b>	1.275,04	<b>9.836,04</b>	<b>10.692,14</b>	<b>11.120,19</b>	<b>11.548,24</b>
	III	6.188,95	2.121,93	2.652,41	831,09	1.246,63	1.662,18	<b>8.310,88</b>	<b>9.141,97</b>	<b>9.557,51</b>	<b>9.973,06</b>	1.237,79	<b>9.548,67</b>	<b>10.379,76</b>	<b>10.795,31</b>	<b>11.210,85</b>
	II	6.002,30	2.057,93	2.572,41	806,02	1.209,03	1.612,05	<b>8.060,23</b>	<b>8.866,26</b>	<b>9.269,27</b>	<b>9.672,28</b>	1.200,46	<b>9.260,69</b>	<b>10.066,72</b>	<b>10.469,73</b>	<b>10.872,74</b>
	I	5.816,43	1.994,20	2.492,76	781,06	1.171,60	1.562,13	<b>7.810,63</b>	<b>8.591,70</b>	<b>8.982,23</b>	<b>9.372,76</b>	1.163,29	<b>8.973,92</b>	<b>9.754,98</b>	<b>10.145,51</b>	<b>10.536,05</b>

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

#### Observações:

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

(6) Para composição dessa tabela de Nível Auxiliar, levou-se em consideração a Estrutura Remuneratória (Classes e Padrões) da Lei nº 11.907 de 02.02.2009.

Para maiores detalhes, verificar a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Nº 59 do DESIN/SEGEP/MP.

## Tabela 11

### ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

### IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB

#### Nível Auxiliar - 100 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM			NÍVEL GQ			ATIVOS / APOSENTADOS				GAR	ATIVOS / APOSENTADOS			
			80 pts.	100 pts.		I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts.					TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
			(*)			(**)			Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III		Sem GQ	GQ Nível I	GQ Nível II	GQ Nível III
A	B	C	D	E	F	G=(A+B)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)	J=(A+B+F)	(K)	L=(G+K)	M=(H+K)	N=(I+K)	O=(J+K)			
C	IV	11.596,72	3.976,02	4.970,02	1.656,67	2.485,01	3.313,35	<b>15.572,73</b>	<b>17.229,41</b>	<b>18.057,74</b>	<b>18.886,08</b>	2.319,34	<b>17.892,08</b>	<b>19.548,75</b>	<b>20.377,09</b>	<b>21.205,42</b>	
	III	10.029,24	3.438,60	4.298,25	1.432,75	2.149,12	2.865,50	<b>13.467,84</b>	<b>14.900,59</b>	<b>15.616,96</b>	<b>16.333,34</b>	2.005,85	<b>15.473,69</b>	<b>16.906,44</b>	<b>17.622,81</b>	<b>18.339,18</b>	
	II	8.600,95	2.948,90	3.686,12	1.228,71	1.843,06	2.457,41	<b>11.549,85</b>	<b>12.778,55</b>	<b>13.392,91</b>	<b>14.007,26</b>	1.720,19	<b>13.270,04</b>	<b>14.498,74</b>	<b>15.113,10</b>	<b>15.727,45</b>	
	I	7.306,12	2.504,96	3.131,20	1.043,73	1.565,60	2.087,46	<b>9.811,08</b>	<b>10.854,81</b>	<b>11.376,68</b>	<b>11.898,54</b>	1.461,22	<b>11.272,30</b>	<b>12.316,04</b>	<b>12.837,90</b>	<b>13.359,77</b>	
B	IV	7.120,25	2.441,23	3.051,54	1.017,18	1.525,77	2.034,36	<b>9.561,48</b>	<b>10.578,66</b>	<b>11.087,25</b>	<b>11.595,84</b>	1.424,05	<b>10.985,54</b>	<b>12.002,72</b>	<b>12.511,30</b>	<b>13.019,89</b>	
	III	6.933,60	2.377,23	2.971,54	990,51	1.485,77	1.981,03	<b>9.310,83</b>	<b>10.301,34</b>	<b>10.796,60</b>	<b>11.291,86</b>	1.386,72	<b>10.697,55</b>	<b>11.688,06</b>	<b>12.183,32</b>	<b>12.678,58</b>	
	II	6.747,73	2.313,51	2.891,89	963,96	1.445,94	1.927,92	<b>9.061,24</b>	<b>10.025,20</b>	<b>10.507,18</b>	<b>10.989,16</b>	1.349,55	<b>10.410,79</b>	<b>11.374,75</b>	<b>11.856,73</b>	<b>12.338,71</b>	
	I	6.561,08	2.249,51	2.811,89	937,30	1.405,95	1.874,59	<b>8.810,59</b>	<b>9.747,89</b>	<b>10.216,54</b>	<b>10.685,19</b>	1.312,22	<b>10.122,81</b>	<b>11.060,10</b>	<b>11.528,75</b>	<b>11.997,40</b>	
A	IV	6.375,21	2.185,79	2.732,23	910,74	1.366,12	1.821,49	<b>8.561,00</b>	<b>9.471,75</b>	<b>9.927,12</b>	<b>10.382,49</b>	1.275,04	<b>9.836,04</b>	<b>10.746,79</b>	<b>11.202,16</b>	<b>11.657,53</b>	
	III	6.188,95	2.121,93	2.652,41	884,14	1.326,20	1.768,27	<b>8.310,88</b>	<b>9.195,02</b>	<b>9.637,09</b>	<b>10.079,15</b>	1.237,79	<b>9.548,67</b>	<b>10.432,81</b>	<b>10.874,88</b>	<b>11.316,95</b>	
	II	6.002,30	2.057,93	2.572,41	857,47	1.286,21	1.714,94	<b>8.060,23</b>	<b>8.917,70</b>	<b>9.346,44</b>	<b>9.775,18</b>	1.200,46	<b>9.260,69</b>	<b>10.118,16</b>	<b>10.546,90</b>	<b>10.975,64</b>	
	I	5.816,43	1.994,20	2.492,76	830,92	1.246,38	1.661,84	<b>7.810,63</b>	<b>8.641,55</b>	<b>9.057,01</b>	<b>9.472,47</b>	1.163,29	<b>8.973,92</b>	<b>9.804,84</b>	<b>10.220,30</b>	<b>10.635,76</b>	

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

#### Observações:

(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) GQ = Gratificação de Qualificação. GAR = Gratificação de Atividades de Risco.

(4) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

(5) Para os cálculos dos GQs foram consideradas as respectivas RTs - Remunerações Totais, seja com 100 ou 80 pontos a título de Gratificação.

(6) Para composição dessa tabela de Nível Auxiliar, levou-se em consideração a Estrutura Remuneratória (Classes e Padrões) da Lei nº 11.907 de 02.02.2009.

Para maiores detalhes, verificar a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Nº 59 do DESIN/SEGEP/MP.

## Tabela 12

### ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

#### IBAMA, INSTITUTO CHICO MENDES, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e SFB

Nível Auxiliar - 80 e 100 PONTOS

CLASSE	PADRÃO	VB	GDAEM		ATIVOS / APOSENTADOS	
			80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)	
					80 pts.	100 pts.
		A	B	C	D=(A+B)	E=(A+C)
C	IV	11.596,72	3.976,02	4.970,02	<b>15.572,73</b>	<b>16.566,74</b>
	III	10.029,24	3.438,60	4.298,25	<b>13.467,84</b>	<b>14.327,49</b>
	II	8.600,95	2.948,90	3.686,12	<b>11.549,85</b>	<b>12.287,07</b>
	I	7.306,12	2.504,96	3.131,20	<b>9.811,08</b>	<b>10.437,32</b>
B	IV	7.120,25	2.441,23	3.051,54	<b>9.561,48</b>	<b>10.171,79</b>
	III	6.933,60	2.377,23	2.971,54	<b>9.310,83</b>	<b>9.905,14</b>
	II	6.747,73	2.313,51	2.891,89	<b>9.061,24</b>	<b>9.639,62</b>
	I	6.561,08	2.249,51	2.811,89	<b>8.810,59</b>	<b>9.372,97</b>
A	IV	6.375,21	2.185,79	2.732,23	<b>8.561,00</b>	<b>9.107,45</b>
	III	6.188,95	2.121,93	2.652,41	<b>8.310,88</b>	<b>8.841,36</b>
	II	6.002,30	2.057,93	2.572,41	<b>8.060,23</b>	<b>8.574,72</b>
	I	5.816,43	1.994,20	2.492,76	<b>7.810,63</b>	<b>8.309,18</b>

Fontes: Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios. Deliberações do XII Congresso Nacional da ASCEMA Nacional.

#### Observações:

**(1) Os cálculos acima foram realizados levando-se em consideração as deliberações e premissas do XII Congresso da ASCEMA Nacional.**

(2) VB= Vencimento Básico. GDAEM - Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental.

(3) Na tabela acima não constam os valores relativos à INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA, deliberação também prevista para compor a estrutura remuneratória.

**(4) Para composição dessa tabela de Nível Auxiliar, levou-se em consideração a Estrutura Remuneratória (Classes e Padrões) da Lei nº 11.907 de 02.02.2009.**

Para maiores detalhes, verificar a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Nº 59 do DESIN/SEGEP/MP.